



Câmara Municipal de Muniz Freire

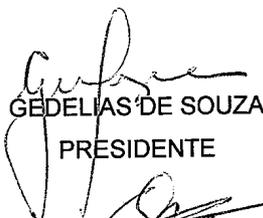
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/19

Através da Emenda nº 047 houve modificação na Lei Orgânica Municipal no que diz respeito à publicidade de atos oficiais da Câmara Municipal.

Conforme dispõe a Emenda, o Regimento Interno disporá sobre a normatização do Quadro de Atos Oficiais. Portanto, estamos apresentando o presente Projeto para as alterações regimentais necessárias.

Esperando contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, antecipamos agradecimentos.
Muniz Freire/ES, 04 de dezembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO

PROTOCOLO

Nº: 662 / 19

DATA: 04/12/19

HORÁRIO: 12:29 H

ASSINATURA: 

IDENTIFICAÇÃO: **JULIANA VIDIGAL DE CASTRO**

Auxiliar de Serviços Administrativos



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/19

“MODIFICA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa da Câmara Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Título IX e Art. 344 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muniz Freire passam a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO IX DO QUADRO DE ATOS OFICIAIS

Art. 344 - O Quadro de Atos Oficiais, estabelecido na Lei Orgânica Municipal, deverá ser afixado em local de fácil acesso ao público, de preferência no corredor principal do prédio-sede da Câmara Municipal.

§ 1º - Poderá o Quadro de Atos Oficiais ser afixado, a critério da Presidência, nas demais dependências internas da Câmara Municipal.

§ 2º - Serão obrigatoriamente divulgados através do Quadro de Atos Oficiais:

- I - Resoluções;
- II - Decretos Legislativos;
- III - Portarias;
- IV - Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- V - Instruções Normativas;
- VI - Editais de Convocação Extraordinária;
- VII - Editais de Licitação;
- VIII - Resumo de Contratos;
- IX - Editais de Publicidade de Compras e Serviços;
- X - avisos de interesse público;
- XI - comunicações oficiais;
- XII - avisos oficiais;
- XII - atos oficiais correlatos.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

§ 3º - Do ato publicado no Quadro de Atos Oficiais constará certificação de publicidade, devendo nela constar a data de publicidade, nome de quem publicou e correspondente assinatura, podendo a mesma ser aposta através de carimbo próprio.

§ 5º - Os Atos oficiais deverão permanecer no Quadro de Atos Oficiais por um período mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de dezembro de 2019.


GEDELIAS DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIMAR PEREIRA CHAVES
VICE-PRESIDENTE


EDSON LIBAINO
SECRETÁRIO